

ATO DE PUBLICAÇÃO
ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023039726

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O superintendente do IPASLUZ SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas, e considerando a necessidade de tornar pública as licitações realizadas nos termos do art. 175, p. único, I, da Lei 14.133/2021,

Considerando o disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até R\$ 37.612,26 (trinta e sete mil, seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos).

Considerando a cogente necessidade de garantir o abastecimento dos veículos do Ipasluz Saúde, bem como o princípio da legalidade e publicidade.

RESOLVE:

I - Tornar pública e notória a realização de processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de combustíveis para suprir necessidades do IPASLUZ SAÚDE.

II - Os interessados devem encaminhar suas propostas, em papel timbrado, ao IPASLUZ SAÚDE, no e-mail institucional licitacoes@ipasluzsaude.go.gov.br , até as 17:00h do dia 02/02/2024, conforme consta no Portal Nacional de Compras Públicas.

III - A proposta deve conter a discriminação do objeto contido no item 4 do Termo de Referência, e observar o disposto no item 5 desse mesmo Termo, com discriminação em números e por extenso do desconto ofertado (para combustível) e do valor unitário de cada produto ofertado.

IV - Juntamente com a proposta, deve ser encaminhado:

- a) Ato constitutivo, estatuto social, ou contrato social da empresa;
- b) Certidões negativa de débito municipal, estadual e Federal;
- c) Certidões de falência e concordata; e
- d) Certidões de regularidade trabalhista e FGTS.

Publique-se.

Luziânia, 26 de janeiro de 2024.

RICARDO RORIZ LEITE MEDEIROS
Superintendente Ipasluz Saúde